



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 991

Data: 04 de maio de 1990.

Súmula: Concede subvenção à ADEPAR - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de Cr\$:- 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) À ADEPAR - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity.

Art. 2º - Para atender despesas de que trata o Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial em igual importância, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO.....EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE.....GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA.....ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA.ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ.ATIVIDADE - SUBVENÇÕES DIVERSAS
3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.....TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.....TRANSF.A INST.PRIVADAS
3.2.3.1.....Subvenção à ADEPAR - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity.

Art. 3º - Como recurso para atender à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2º, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE.....PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
FUNÇÃO.....HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA.....URBANISMO
SUB-PROGRAMA.EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 15 / 05 / 90


34 151.011.4

segue fl."2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

F1."2"

PROJ. ATIVID...Obras c/ Remolel. Jardin.Arboriz.Praças,Parques
Jardins.

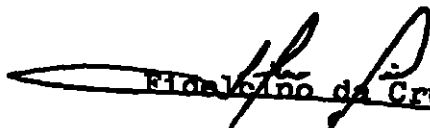
4.0.0.0.....DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0.....INVESTIMENTOS

4.1.1.0.....OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$:- 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO
DE 1990.


Edvaldo da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 15 / 05 / 90


Secretário